Resumo da Ata da 14ª sessão do Colégio de Procuradores de Justiça – Ano de 2026

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quinze minutos, no Auditório "Promotor Deo Schneider", instalado no andar térreo do Edifício "Promotor Edson Machado", sede do Ministério Público Estadual, situado na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 121, Bairro Santa Helena, nesta capital, e por videoconferência, realizou-se ordinariamente a décima quarta sessão do colendo Colégio de Procuradores de Justiça (COPJ) do corrente ano, na modalidade híbrida, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, doutor Francisco Martínez Berdeal. Havendo quórum, o senhor Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão e dispensou a leitura da ata e de seu resumo relacionados à 13ª sessão do ano de 2026, em face da remessa antecipada via e-mail, os quais foram aprovados por unanimidade, com as abstenções dos membros ausentes àquela sessão. **Membros Presentes**: Elda Márcia Moraes Spedo, Carla Viana Cola, Sócrates de Souza, José Cláudio Rodrigues Pimenta, Andréa Maria da Silva Rocha, Josemar Moreira, Benedito Leonardo Senatore, Maria de Fátima Cabral de Sá, Gustavo Modenesi Martins da Cunha, Sidia Nara Ofranti Ronchi, Luis Augusto Suzano, Altamir Mendes de Moraes, Humberto Alexandre Campos Ramos, Antônio Fernando Albuquerque Ribeiro, Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet, Cleber Pontes da Silva, Carla Stein, Edwiges Dias, Karla Dias Sandoval Mattos Silva, Almiro Gonçalves da Rocha, Izabel Cristina Salvador Salomão, Marcia Jacobsen, Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno, Fabiana Fontanella, Cezar Augusto Ramaldes da Cunha Santos, Marcello Souza Queiróz, Maria Cristina Rocha Pimentel, Arlinda Maria Barros Monjardim e Gilséia Maria de Oliveira. **Justificativas de Ausência**: Alexandre José Guimarães, em razão de consulta médica; Fábio Vello Corrêa, considerando abono; e Cláudio José Ribeiro Lemos, em face de compromisso institucional. Dando início à pauta do dia, sob a presidência da Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial, Andréa Maria da Silva Rocha, foi apreciado, em sessão reservada, o **Processo SEI nº 19.11.1117.0028210/2021-84 -** recurso interposto por membro ministerial contra decisão monocrática da Relatoria, proferida em recurso administrativo da Corregedoria-Geral do MPES contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público relativa à concessão de condição especial de trabalho. Relatoria: Maria Cristina Rocha Pimentel. Recorrente: Membro Ministerial. Advogado: Renan Sales Vanderlei – OAB/ES nº 15.452. **Decisão: por maioria dos votantes, conhecer do recurso administrativo interposto contra a decisão monocrática da Relatoria que rejeitou a arguição de nulidade do julgamento realizado nos autos do Processo SEI nº 19.11.1117.0028210/2021-84 e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente**

a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora. Retomada a presidência dos trabalhos pelo Procurador-Geral de Justiça e restabelecida a publicidade da sessão, foi apreciado o **Processo SEI nº 19.11.2130.0019432/2026-41** – proposta de alteração do Anexo I da Resolução COPJ nº 10, de 2 de dezembro de 2008, para adequação das atribuições da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória em relação às Varas Especializadas em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (VECA). Relator: Antônio Fernando Albuquerque Ribeiro. **Decisão: por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do Anexo I da Resolução COPJ nº 10, de 02 de dezembro de 2008, na forma apresentada e nos termos do voto da Relatoria.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às dez horas e trinta minutos. Para constar, eu, Duílio Macêdo de Carvalho, Secretário Executivo do Colégio de Procuradores de Justiça, redigi e digitei a presente ata, que foi aprovada na 15ª sessão, realizada ordinariamente aos dezessete dias do mês de agosto do corrente ano e vai assinada pelo senhor Presidente.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PRESIDENTE